

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 040.2025-DIV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 040.2025-DIV

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos, insumos, materiais diversos e afins de uso veterinários para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Rural do Município de São Gonçalo do Amarante - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Isoflurano	20,00	Frasco
isoflurano, dosagem: 100, apresentação: líquido inalante, indicação: anestésico			
2	Laringoscópio	1,00	Unidade
laringoscópio, tipo lâmpada: halógena, componentes: c, 3 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto			
3	Propofol	100,00	AMPOLA
propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável			
4	Equipo	400,00	Unidade
equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril,descartável			
5	Cal sodada	5,00	BALDE
cal sodada, composição: ho2, aspecto físico: granulado, cor: branca, uso: anestesia, aplicação: filtragem de co2 sistema ventilação fechado, características adicionais: grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g			
6	Cateter periférico	5,00	Caixa
cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual			
7	Cateter periférico	5,00	Caixa
cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual			
8	Ringer	400,00	Frasco
ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado			
9	Tubo endotraqueal	15,00	Unidade
tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único			
10	Monitor multiparâmetro	1,00	Unidade
monitor multiparâmetro, tipo: pré configurado,modular, parâmetros: análise de gases, tipo de tela: tela lcd, alta resolução, componentes: alarmes,bateria, acessórios: completo com cabos e sensores - bivolt			

11	Tubo endotraqueal	15,00	Unidade
tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único			
12	Midazolam	200,00	AMPOLA
midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável			
13	Tubo endotraqueal	25,00	Unidade
tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único			
14	Tubo endotraqueal	25,00	Unidade
tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único			
15	Tubo endotraqueal	25,00	Unidade
tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único			
16	Álcool etílico	100,00	Litro
álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido			
17	Lidocaína cloridrato	40,00	Frasco 50 ML
lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável			
18	Tramadol Cloridrato	15,00	Frasco
tramadol cloridrato, nome: cloridrato de tramadol			
19	Dexametasona	30,00	Frasco
dexametasona, nome: dexametasona			
20	Diazepam	35,00	Ampola
diazepam, dosagem: 10 mg			
21	Compressa Gaze	50,00	Pacote
compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 7,5 x 7,5, adicional: 5 dobras			
22	Clorexidina Digluconato	20,00	Litro
clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante			
23	Fita hospitalar	30,00	Unidade
fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: polietileno, componentes: microperfurada, dimensões: cerca de 100 mm, cor: transparente, tipo uso: uso único			
24	Morfina	500,00	Ampola
morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg			
25	Xilazina Cloridrato	15,00	Frasco
xilazina cloridrato, nome: cloridrato de xilazina			
26	Amoxicilina	25,00	Frasco
amoxicilina, princípio ativo: amoxicilina, apresentação: granel, tipo: antibiótico, aplicação: infecção causada por germes, tipo uso: matéria prima para uso farmacêutico, características adicionais: trihidratada			



27	Seringa	35,00	Caixa
seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual			
28	compressa de campo operatório 45 x 50	60,00	Pacote
compressa de campo operatório 45 x 50			
29	Cetamina	20,00	Frasco
cetamina, concentração: 100, forma farmacêutica: solução injetável			
30	loimbina	5,00	Frasco 50 ML
ioimbina, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: injetável, aplicação: uso veterinário			
31	Acepromazina	5,00	Frasco
acepromazina, apresentação: solução injetável, uso: veterinário, concentração: 0,2%			
32	Vitamina K	5,00	Frasco
vitamina k, concentração: 2,17, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário			
33	Meloxicam	30,00	Frasco
meloxicam, concentração: 2, apresentação: injetável, aplicação: uso veterinário			
34	Dipirona Sódica	20,00	Frasco
dipirona sódica, dosagem: 500, apresentação: solução injetável			
35	Cloreto de potássio	100,00	Ampola 10 ML
cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável			
36	Metadona	40,00	Ampola
metadona, dosagem: 10 mg			
37	Luva para procedimento não cirúrgico	50,00	Caixa 100 UN
luva para procedimento não cirúrgico, material: latex natural, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, cor: branca, aplicação: proteção para as mãos, tipo: ambidestra, modelo: hipoalérgica			
38	Luva para procedimento não cirúrgico	50,00	Caixa 100 UN
luva para procedimento não cirúrgico, material: isenta de látex, tamanho: tamanho p (6 a 7), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: não estéril, tipo: ambidestra, modelo: anti-alérgica			
39	Luva cirúrgica	500,00	Par
luva cirúrgica, material: nitrile, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, isenta de látex			
40	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)	15,00	Litro
peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes			
41	Cola	15,00	Unidade
cola, composição: cianiacrilato, aplicação: materiais porosos, características adicionais: bico aplicador, tipo: instantânea			
42	Seringa	3,00	Caixa
seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 25 g x 3,8", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual			



43	Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7,0 mm	10,00	Caixa
seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7,0 mm			
44	Agulha Hipodérmica	5,00	Caixa
agulha hipodérmica, material: aço inoxidável, calibre: 40 x 12, características adicionais: estéril, descartável			
45	Coletor Material Pérfuro-Cortante	20,00	Unidade
coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 7			
46	Compressa Gaze	1.000,00	Pacote
compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, quantidade fios: 13 fios/cm2, largura: 7,50, comprimento: 7,50, dobras: 8 dobras, esterilidade: descartável, estéril			
47	Algodão	40,00	Rolo
algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: sanfonado, material: alvejado, purificado, isento de impurezas			
48	Avental hospitalar	100,00	Unidade
avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : sms, tamanho : único, gramatura: cerca de 40 g/cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha			
49	Atadura	120,00	Unidade
atadura, largura: 10, comprimento: 180, quantidade fios: 13, tipo embalagem: embalagem individual, material: crepom, 100% algodão			
50	Campo Cirúrgico Descartável	500,00	Unidade
campo cirúrgico descartável, modelo: fenestrado, material: não tecido 100% polipropileno - tipo sms, propriedade: hidrorrepelente, reforço: s/ reforço, dimensões: cerca de 50 x 50, cor: c/ cor, esterilidade: estéril			
51	Fio De Sutura Agulhado	20,00	Caixa
fio de sutura agulhado, material fio: nylon / poliamida preto, modelo fio: monofilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento fio: cerca de 45, tipo agulha: agulha 3/8 círculo, modelo agulha: cortante reversa / invertida, comprimento agulha: cerca de 20, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual			
52	Fio De Sutura Agulhado	20,00	Caixa
fio de sutura agulhado, material fio: nylon / poliamida preto, modelo fio: monofilamentar, diâmetro fio: 0 / 1-0, comprimento fio: cerca de 70, tipo agulha: agulha 3/8 círculo, modelo agulha: cortante reversa / invertida, comprimento agulha: cerca de 30, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual			
53	Fio de sutura	20,00	Caixa
fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: compr. mínimo 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril			
54	Água destilada	5,00	Galão 05 L
água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica			
55	Oxitetraciclina	5,00	Frasco
oxitetraciclina, nome: oxitetraciclina			
56	Bomba Infusão Portátil	2,00	Unidade
bomba infusão portátil, tipo: seringas de 5 a 100ml, vazão: de 0,1 a 199,9ml/h, acessórios: bateria interna recarregável, voltagem: 60hz/220			
57	Equipo especial	100,00	Unidade
equipo especial, aplicação: p, cateter de diálise peritoneal, material: extensor em pva, comprimento: mín. 25 cm, tipo pinça: pinça clamp, tipo conector: conector luer lock, características adicionais: c, trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único			
58	Torneirinha	10,00	Unidade
torneirinha, modelo: manifold c, 3 torneiras, vias: 5 vias, material : polímero, tipo conector: luer lock , slip, pressão máxima: alta pressão até 1200 psi, tipo uso: estéril, uso único			

59	Caixa térmica	1,00	Unidade
caixa térmica, material: termoplástico, capacidade: 12 l, características adicionais: dupla camada de pvc			
60	Seladora embalagem	3,00	Unidade
seladora embalagem, maquina vedar embalagem , seladora			
61	Conexão cônica	10,00	Unidade
conexão cônica, material: plástico rígido, tamanho: 22mm x 15mm, características adicionais: balão de reinalação com pop-off, aplicação: aparelho de anestesia, dakaoka			
62	Tubo endotraqueal	20,00	Unidade
tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único			
63	Frigobar	1,00	Unidade
frigobar, capacidade: 50 l, tensão alimentação: 220 v, cor: branca			
64	Mesa	1,00	Unidade
mesa, nome: mesa aco inox - uso laboratorio			
65	Glufosinato	30,00	Frasco
glufosinato, nome: carrapaticida			
66	Borrifador	10,00	Unidade
borrifador, borrifador			
67	Balança eletrônica	1,00	Unidade
balança eletrônica, capacidade pesagem: 200 kg, voltagem: 220 v, características adicionais: filtro digital contra vibrações configurável em at, tipo: bancada, número dígitos: 6, dimensões: 40 x 40 cm, sensibilidade: classe de exatidão iii, material: aço			
68	Epinefrina	10,00	AMPOLA
epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável			
78	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO VETERINÁRIO	7,00	Kit
kit de instrumental cirurgico contendo: 1 estojo perfurado em inox 26x12x6cm, 1 cabo de bisturi nº 04, 1 par de afastador farabeuf 13x125mm, 1 pinça dente de rato 16cm, 1 pinça anatômica de 16cm, 4 pinça backhaus 13 cm, 2 pinça allis 15cm, 1 pinça para antisepsia foester 16 cm, 2 pinça mosquito curva 14 cm, 2 pinça mosquito reta 14 cm, 2 pinça kelly reta 18cm, 2 pinça kelly curva 18cm, 1 pinça rochester reta 18cm, 1 pinça rochester curva 18cm, 2 pinça kocher reta 16cm, 2 pinça kocher curva 16cm, 1 tesoura cirúrgica reta romba/fina 15cm, 1 tesoura cirúrgica curva fina romba 15cm, 1 tesoura spencer 12 cm, 1 tesoura metzembaum curva 15cm, 1 tesoura metzembaum reta 15cm 1 porta agulha mayo hegar 16cm, 1 gancho osh 18 cm. todos os itens em aço inox.			
79	Focinheira	5,00	Conjunto
focinheira, material: pvc - cloreto de polivinila, tamanho: 2, 4, 6, 8 e 10, aplicação: caninos, características adicionais: com velcro ajustável e borracha de proteção			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria do Desenv Agrario e Rural

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
47	Algodão	Rolo	200.0
	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: SANFONADO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS		



69	Termômetro Clínico	Unidade	10.0
	TERMÔMETRO CLÍNICO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 32 A 42, APLICAÇÃO: USO RETAL, AXILAR E ORAL		
70	Maleta	Unidade	5.0
	MALETA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS INTERNAS E SUPORTE DE PAREDE, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MATERIAL MÉDICO, DIMENSÕES EXTERNAS: 0,40 X 0,40 X 0,20 CM		
71	Lanterna De Cabeça/Capacete	Unidade	10.0
	LANTERNA DE CABEÇA/CAPACETE, ALIMENTAÇÃO: BATERIA REGARREGAVEL, TIPO LÂMPADA: PELO MENOS 750 ELO MENOS 750 LÚMES, CAPACIDADE FOCAL: ALCANCE DE 320 METROS OU 1.000 LUMENS COM 1,5 HORA, MATERIAL LENTE: LENTE DE VIDRO SELADA., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALCANCE DE 230 METROS 3 FUNÇÕES DE LUMINOSIDADE		
72	Estetoscópio	Unidade	3.0
	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO		
73	Pistola de vacinação	Unidade	5.0
	SERINGA TIPO PISTOLA DOSADORA AUTOMÁTICA (SERINGA) PARA APLICAÇÃO DE VACINAS EM BOVINOS, CAP. 50ML C/12 AGULHAS E KIT DE REPARO, COM GRADUAÇÃO PARA DOSAGEM DE 1 A 5ML COM INTERVALOS DE 1ML.		
74	KIT FERRO MARCAÇÃO ANIMAL	Unidade	4.0
	FERRO MARCAÇÃO ANIMAL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: NUMÉRICO DE 0 A 9. TAMANHO: 4CM COM ESPESURA DE 3MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO.		
75	VACINA CONTRA BRUCELOSE	Frasco	140.0
	AMOSTRAS DE BRUCELLA ABORTUS, CEPA B-19 ATENUADA, FRASCO COM 15 DOSES.		
76	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Caixa	20.0
	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CIRÚRGICAS, SÉRIE 107		
77	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Caixa	20.0
	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO: GRANDE, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Laringoscópio	1.0	Unidade	R\$ 843,30	R\$ 843,30
Especificação: LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, COMPONENTES: C, 3 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C,CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO					
10	Monitor multiparâmetro	1.0	Unidade	R\$ 7.332,49	R\$ 7.332,49
Especificação: MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO: PRÉ CONFIGURADO,MODULAR, PARÂMETROS: ANÁLISE DE GASES, TIPO DE TELA: TELA LCD, ALTA RESOLUÇÃO, COMPONENTES: ALARMES,BATERIA, ACESSÓRIOS: COMPLETO COM CABOS E SENSORES - BIVOLT					
56	Bomba Infusão Portátil	2.0	Unidade	R\$ 5.494,63	R\$ 10.989,26
Especificação: BOMBA INFUSÃO PORTÁTIL, TIPO: SERINGAS DE 5 A 100ML, VAZÃO: DE 0,1 A 199,9ML/H, ACESSÓRIOS: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, VOLTAGEM: 60HZ/220					
59	Caixa térmica	1.0	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 75,00



Especificação: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA CAMADA DE PVC					
60	Seladora embalagem	3.0	Unidade	R\$ 199,00	R\$ 597,00
Especificação: SELADORA EMBALAGEM, MAQUINA VEDAR EMBALAGEM , SELADORA					
63	Frigobar	1.0	Unidade	R\$ 1.299,99	R\$ 1.299,99
Especificação: FRIGOBAR, CAPACIDADE: 50 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, COR: BRANCA					
64	Mesa	1.0	Unidade	R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00
Especificação: MESA, NOME: MESA ACO INOX - USO LABORATORIO					
66	Borrifador	10.0	Unidade	R\$ 8,17	R\$ 81,70
Especificação: BORRIFADOR, BORRIFADOR					
67	Balança eletrônica	1.0	Unidade	R\$ 1.893,68	R\$ 1.893,68
Especificação: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DIGITAL CONTRA VIBRAÇÕES CONFIGURÁVEL EM AT, TIPO: BANCADA, NÚMERO DÍGITOS: 6, DIMENSÕES: 40 X 40 CM, SENSIBILIDADE: CLASSE DE EXATIDÃO III, MATERIAL: AÇO					
69	Termômetro Clínico	10.0	Unidade	R\$ 21,26	R\$ 212,60
Especificação: TERMÔMETRO CLÍNICO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 32 A 42, APLICAÇÃO: USO RETAL, AXILAR E ORAL					
70	Maleta	5.0	Unidade	R\$ 189,71	R\$ 948,55
Especificação: MALETA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS INTERNAS E SUPORTE DE PAREDE, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MATERIAL MÉDICO, DIMENSÕES EXTERNAS: 0,40 X 0,40 X 0,20 CM					
71	Lanterna De Cabeça/Capacete	10.0	Unidade	R\$ 198,99	R\$ 1.989,90
Especificação: LANTERNA DE CABEÇA/CAPACETE, ALIMENTAÇÃO: BATERIA REGARREGAVEL, TIPO LÂMPADA: PELO MENOS 750 ELO MENOS 750 LÚMEN, CAPACIDADE FOCAL: ALCANCE DE 320 METROS OU 1.000 LUMENS COM 1,5 HORA, MATERIAL LENTE: LENTE DE VIDRO SELADA., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALCANCE DE 230 METROS 3 FUNÇÕES DE LUMINOSIDADE					
72	Estetoscópio	3.0	Unidade	R\$ 44,52	R\$ 133,56
Especificação: ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO					
73	Pistola de vacinação	5.0	Unidade	R\$ 399,95	R\$ 1.999,75
Especificação: SERINGA TIPO PISTOLA DOSADORA AUTOMATICA (SERINGA) PARA APLICAÇÃO DE VACINAS EM BOVINOS, CAP. 50ML C/12 AGULHAS E KIT DE REPARO, COM GRADUAÇÃO PARA DOSAGEM DE 1 A 5ML COM INTERVALOS DE 1ML.					
74	KIT FERRO MARCAÇÃO ANIMAL	4.0	Unidade	R\$ 779,90	R\$ 3.119,60
Especificação: FERRO MARCAÇÃO ANIMAL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: NUMERICO DE 0 A 9. TAMANHO: 4CM COM ESPESSURA DE 3MM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CABO.					
Valor total do lote R\$ 32.755,38 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)					

LOTE 02 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Isoflurano	20.0	Frasco	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
Especificação: ISOFLURANO, DOSAGEM: 100, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO INALANTE, INDICAÇÃO: ANESTÉSICO					
3	Propofol	100.0	AMPOLA	R\$ 9,45	R\$ 945,00
Especificação: PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL					
8	Ringer	400.0	Frasco	R\$ 9,46	R\$ 3.784,00



Especificação: RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO					
12	Midazolam	200.0	AMPOLA	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
Especificação: MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL					
17	Lidocaína cloridrato	40.0	Frasco 50 ML	R\$ 26,11	R\$ 1.044,40
Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
18	Tramadol Cloridrato	15.0	Frasco	R\$ 44,45	R\$ 666,75
Especificação: TRAMADOL CLORIDRATO, NOME: CLORIDRATO DE TRAMADOL					
19	Dexametasona	30.0	Frasco	R\$ 33,51	R\$ 1.005,30
Especificação: DEXAMETASONA, NOME: DEXAMETASONA					
20	Diazepam	35.0	Ampola	R\$ 1,23	R\$ 43,05
Especificação: DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG					
24	Morfina	500.0	Ampola	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
Especificação: MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG					
25	Xilazina Cloridrato	15.0	Frasco	R\$ 65,00	R\$ 975,00
Especificação: XILAZINA CLORIDRATO, NOME: CLORIDRATO DE XILAZINA					
26	Amoxicilina	25.0	Frasco	R\$ 64,64	R\$ 1.616,00
Especificação: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO: GRANEL, TIPO: ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO: INFECÇÃO CAUSADA POR GERMES, TIPO USO: MATÉRIA PRIMA PARA USO FARMACÊUTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIHIDRATADA					
29	Cetamina	20.0	Frasco	R\$ 113,20	R\$ 2.264,00
Especificação: CETAMINA, CONCENTRAÇÃO: 100, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
30	Ioimbina	5.0	Frasco 50 ML	R\$ 103,00	R\$ 515,00
Especificação: IOIMBINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO					
31	Acepromazina	5.0	Frasco	R\$ 64,69	R\$ 323,45
Especificação: ACEPROMAZINA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: VETERINÁRIO, CONCENTRAÇÃO: 0,2%					
32	Vitamina K	5.0	Frasco	R\$ 17,20	R\$ 86,00
Especificação: VITAMINA K, CONCENTRAÇÃO: 2,17, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO					
33	Meloxicam	30.0	Frasco	R\$ 95,30	R\$ 2.859,00
Especificação: MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 2, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO					
34	Dipirona Sódica	20.0	Frasco	R\$ 26,05	R\$ 521,00
Especificação: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
35	Cloreto de potássio	100.0	Ampola 10 ML	R\$ 1,50	R\$ 150,00
Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
36	Metadona	40.0	Ampola	R\$ 9,75	R\$ 390,00



Especificação: METADONA, DOSAGEM: 10 MG					
55	Oxitetraciclina	5.0	Frasco	R\$ 32,00	R\$ 160,00
Especificação: OXITETRACICLINA, NOME: OXITETRACICLINA					
68	Epinefrina	10.0	AMPOLA	R\$ 1,44	R\$ 14,40
Especificação: EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
75	VACINA CONTRA BRUCELOSE	140.0	Frasco	R\$ 63,15	R\$ 8.841,00
Especificação: AMOSTRAS DE BRUCELLA ABORTUS, CEPA B-19 ATENUADA, FRASCO COM 15 DOSES.					
Valor total do lote R\$ 34.843,35 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)					

LOTE 03 - INSUMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Equipo	400.0	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 800,00
Especificação: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
5	Cal sodada	5.0	BALDE	R\$ 260,29	R\$ 1.301,45
Especificação: CAL SODADA, COMPOSIÇÃO: HO2, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COR: BRANCA, USO: ANESTESIA, APLICAÇÃO: FILTRAGEM DE CO2 SISTEMA VENTILAÇÃO FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU DE DUREZA COM RUPTURA DE GRÃO ACIMA DE 700 G					
6	Cateter periférico	5.0	Caixa	R\$ 77,60	R\$ 388,00
Especificação: CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
7	Cateter periférico	5.0	Caixa	R\$ 77,83	R\$ 389,15
Especificação: CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
9	Tubo endotraqueal	15.0	Unidade	R\$ 4,81	R\$ 72,15
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
11	Tubo endotraqueal	15.0	Unidade	R\$ 3,47	R\$ 52,05
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
13	Tubo endotraqueal	25.0	Unidade	R\$ 4,76	R\$ 119,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
14	Tubo endotraqueal	25.0	Unidade	R\$ 4,29	R\$ 107,25
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
15	Tubo endotraqueal	25.0	Unidade	R\$ 4,29	R\$ 107,25
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
16	Álcool etílico	100.0	Litro	R\$ 5,98	R\$ 598,00



Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO					
21	Compressa Gaze	50.0	Pacote	R\$ 25,86	R\$ 1.293,00
Especificação: COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5, ADICIONAL: 5 DOBRAS					
22	Clorexidina Digluconato	20.0	Litro	R\$ 19,00	R\$ 380,00
Especificação: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE					
23	Fita hospitalar	30.0	Unidade	R\$ 13,99	R\$ 419,70
Especificação: FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO					
27	Seringa	35.0	Caixa	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
Especificação: SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1 1/2", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
28	compressa de campo operatório 45 x 50	60.0	Pacote	R\$ 68,03	R\$ 4.081,80
Especificação: compressa de campo operatório 45 x 50					
37	Luva para procedimento não cirúrgico	50.0	Caixa 100 UN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: HIPOALÉRGICA					
38	Luva para procedimento não cirúrgico	50.0	Caixa 100 UN	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO: TAMANHO P (6 A 7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: ANTI-ALÉRGICA					
39	Luva cirúrgica	500.0	Par	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX					
40	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)	15.0	Litro	R\$ 15,00	R\$ 225,00
Especificação: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES					
41	Cola	15.0	Unidade	R\$ 11,68	R\$ 175,20
Especificação: COLA, COMPOSIÇÃO: CIANACRILATO, APLICAÇÃO: MATERIAIS POROSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TIPO: INSTANTÂNEA					
42	Seringa	3.0	Caixa	R\$ 39,20	R\$ 117,60
Especificação: SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 25 G X 3,8", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
43	Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7,0 mm	10.0	Caixa	R\$ 42,43	R\$ 424,30
Especificação: Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7,0 mm					
44	Agulha Hipodérmica	5.0	Caixa	R\$ 12,21	R\$ 61,05
Especificação: AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE: 40 X 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
45	Coletor Material Pérfuro-Cortante	20.0	Unidade	R\$ 9,85	R\$ 197,00
Especificação: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7					
46	Compressa Gaze	1000.0	Pacote	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00



Especificação: COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50, COMPRIMENTO: 7,50, DOBRAS: 8 DOBRAS, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
47	Algodão	240.0	Rolo	R\$ 30,99	R\$ 7.437,60
Especificação: ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: SANFONADO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS					
48	Avental hospitalar	100.0	Unidade	R\$ 6,70	R\$ 670,00
Especificação: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA					
49	Atadura	120.0	Unidade	R\$ 5,88	R\$ 705,60
Especificação: ATADURA, LARGURA: 10, COMPRIMENTO: 180, QUANTIDADE FIOS: 13, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL: CREPOM, 100% ALGODÃO					
50	Campo Cirúrgico Descartável	500.0	Unidade	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00
Especificação: CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, REFORÇO: S/ REFORÇO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 50, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL					
51	Fio De Sutura Agulhado	20.0	Caixa	R\$ 47,00	R\$ 940,00
Especificação: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
52	Fio De Sutura Agulhado	20.0	Caixa	R\$ 43,72	R\$ 874,40
Especificação: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
53	Fio de sutura	20.0	Caixa	R\$ 34,91	R\$ 698,20
Especificação: FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL					
54	Água destilada	5.0	Galão 05 L	R\$ 24,90	R\$ 124,50
Especificação: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA					
57	Equipo especial	100.0	Unidade	R\$ 2,43	R\$ 243,00
Especificação: EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: P, CATETER DE DÍALISE PERITONEAL, MATERIAL: EXTENSOR EM PVA, COMPRIMENTO: MÍN. 25 CM, TIPO PINÇA: PINÇA CLAMP, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
58	Torneirinha	10.0	Unidade	R\$ 2,88	R\$ 28,80
Especificação: TORNEIRINHA, MODELO: MANIFOLD C, 3 TORNEIRAS, VIAS: 5 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK, SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
61	Conexão cônica	10.0	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 210,00
Especificação: CONEXÃO CÔNICA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO: 22MM X 15MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE REINALAÇÃO COM POP-OFF, APLICAÇÃO: APARELHO DE ANESTESIA, DAKAOKA					
62	Tubo endotraqueal	20.0	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
65	Glufosinato	30.0	Frasco	R\$ 8,40	R\$ 252,00
Especificação: GLUFOSINATO, NOME: CARRAPATICIDA					
76	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	20.0	Caixa	R\$ 40,19	R\$ 803,80
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CIRÚRGICAS, SÉRIE 107					
77	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	20.0	Caixa	R\$ 38,45	R\$ 769,00

Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO: GRANDE, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ					
78	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO VETERINÁRIO	7.0	Kit	R\$ 1.188,29	R\$ 8.318,03
Especificação: Kit de instrumental cirurgico contendo: 1 Estojo perfurado em Inox 26x12x6cm, 1 Cabo de Bisturi nº 04, 1 Par de Afastador Farabeuf 13x125mm, 1 Pinça Dente de rato 16cm, 1 Pinça Anatômica de 16cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 2 Pinça Allis 15cm, 1 Pinça para antissepsia Foester 16 cm, 2 Pinça Mosquito curva 14 cm, 2 Pinça Mosquito reta 14 cm, 2 Pinça Kelly reta 18cm, 2 Pinça Kelly curva 18cm, 1 Pinça Rochester reta 18cm, 1 Pinça Rochester curva 18cm, 2 Pinça Kocher reta 16cm, 2 Pinça Kocher curva 16cm, 1 Tesoura Cirúrgica Reta Romba/fina 15cm, 1 Tesoura Cirúrgica Curva Fina Romba 15cm, 1 Tesoura Spencer 12 cm, 1 Tesoura Metzembbaum curva 15cm, 1 Tesoura Metzembbaum reta 15cm 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16cm, 1 gancho OSH 18 cm. Todos os itens em aço inox.					
79	Focinheira	5.0	Conjunto	R\$ 42,90	R\$ 214,50
Especificação: FOCINHEIRA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TAMANHO: 2, 4, 6, 8 E 10, APLICAÇÃO: CANINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO					
Valor total do lote R\$ 45.748,38 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)					

Valor total R\$ 113.347,11 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 113.347,11 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais determinados pelas unidades gestoras, indicados na ordem de compra.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Se for o caso, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, a documentação solicitada, deverá ter sua expedição

anterior a hora e data de abertura do certame. Sob pena de inabilitação de acordo com art 64 da Lei 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02

de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica

ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste termo de referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.30. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.33. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

8.33.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração

Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

São Gonçalo do Amarante/CE,